

DECRETO Nº 5.203 DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Retifica o decreto nº 5.189/2019 que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Onde se lê:

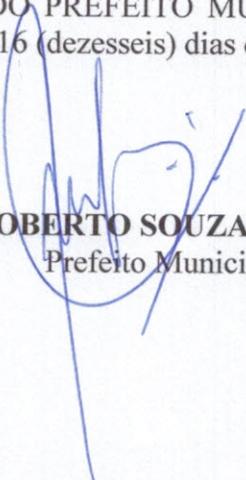
Art. 2º - É nomeado, a partir de 12 de julho de 2019, o servidor acima citado, para ocupar o Cargo em comissão de Subprocurador (CDI-1), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:

Art. 2º - É nomeado, a partir de 12 de julho de 2019, o servidor acima citado, para ocupar o Cargo em comissão de Subprocurador (CDI-1), pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único- Os demais artigos não se alteram.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

[Handwritten Signature]
Autorizado publicação no páme.
Da Prefeitura
16.07.2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.204 DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 16 de julho de 2019, a servidora **CRESIA CRUZ DA SILVA**, do cargo comissionado de Assessor Especial III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 2º - É nomeada, a partir de 16 de julho de 2019, a servidora acima citada, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Acolhimento (CDI-3), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019.

[Handwritten Signature]
ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal